

PORTARIA Nº 072/2024/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor, gestor suplente, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal dos Contratos da Casa Civil.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28/01/2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, da Portaria n. 066/2024/CASACIVIL publicada no D.O.E em 12/06/2024 e Portaria n. 183/2024/CASACIVIL publicada no D.O.E em 18/06/2024 e demais legislação que regem a matéria.

Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamentos dos contratos administrativos vigentes, como gestor, gestor suplente, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente de fiscal dos contratos abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a alteração do gestor, gestor suplente, fiscal técnico, fiscal administrativo e suplente e fiscal suplente de fiscal dos contratos administrativos abaixo relacionados, designando os servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR e GESTOR SUPLENTE
	JV SERVIÇOS			
CASACIVIL-PRO-2022/06002	CNPJ n. 13.498.158/00	Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de	03/08/2023a 03/08/2024	Paulo Henrique Silva M. Gestor Suplente Wilson
Contraton.032/2021/CCV	01-85			
	PRIME CONSULTORIA			
CASACIVIL-PRO-2022/05375	CNPJ n. 05.340.639/00	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Abastecimento e Controle do Fornecedor de Combustíveis (Gasolina comum, Etanol comum, Diesel comum, Diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado integrado, acessível via web, dispondo de tecnologia de registro da operação de abastecimento com segurança e modernidade, visando ao abastecimento de veículos da Casa Civil do Estado de	25/05/2024a 25/05/2025	Paulo Henrique Silva M. Gestor Suplente Wilson
Contraton.013/2022/CCIV	01-30	Mato Grosso		
	ART			
CASACIVIL-PRO-2023/02147	CNPJ n. 23.207.454/00	contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilmes de travessagem para atender a CASACIVIL do Estado de Mato Grosso.	02/06/2023 a02/06/2025	Paulo Henrique Silva M. Gestor Suplente Wilson
Contraton.006/2023/CCV	01-33			
	CSBRASILFROTASS.A.			
CASACIVIL-PRO-2023/03518	CNPJ n. 27.595.780/00	contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilmes de travessagem para atender a Casa Civil do	25/04/2023a 25/04/2025	Paulo Henrique Silva M. Gestor Suplente Wilson
Contraton.007/2023/CCV	01-16	Estado de Mato Grosso		
	CSBRASILFROTASS.A.			
GOV-PRO-2023/00325	CNPJ n. 27.595.780/00	contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilmes de travessagem para atender as unidades administrativas da Casa Civil.	10/07/2023 A10/07/2025	Paulo Henrique Silva M. Gestor Suplente Wilson
Contraton.013/2023/GOV	01-16			
(sub-rogado)				
	LAVAJATODAS			
CASACIVIL-PRO-2023/07120	CNPJ n. 21.611.174/0001-	O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados em lavagem, enceramento, polimento de veículos para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	25/01/2024 25/01/2026	Paulo Henrique Silva M. Gestor Suplente Wilson
Contratonº001/2024/CASACIVIL	60			103503

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir da data de 17/06/2024.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2024.

BRUNO VIDAL MONTENEGRO

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA CASA CIVIL/MT

em substituição legal

Portaria n. 066/2024/CASACIVIL e Portaria n. 183/2024/CASACIVIL (original assinado)

Código de autenticação: 3146ff5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar